MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 592, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.674, de 19.11.2025, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 24.11.2025, seção 2, página 20, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o conteúdo do Processo nº 23153.003130/2026-01,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o edital do Processo de seleção simplificado para Orientador do Trabalho Final de Curso (TFC) para atuar no curso de Pós-graduação Especialização em Gestão Pública do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), do Sistema UniversidadES, conforme anexo (EDITAL 28/2026).

LEANDRO CAMATTA DE ASSIS
Diretor-Geral

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 28/2026– SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADOR DE TRABALHO FINAL DE CURSO PARA O CURSO PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UNAC - IFES)

O CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), torna pública a realização de processo de seleção simplificado para Orientador do Trabalho Final de Curso (TFC) para atuar no curso de Pós-graduação Especialização em Gestão Pública do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), do Sistema UniversidadES de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com o Governo do Espírito Santo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Orientador de Trabalho Final de Curso (TFC) será convocado para atuação em caráter temporário e na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

1.2 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Ifes, sendo o regulamento para concessão de bolsas definido pela Resolução CCAF Nº 349, de 06 de dezembro de 2024 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). Para acessar a resolução, basta clicar no link abaixo:
https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CCAF_n%C2%BA_349.2024_-_Programa_Universidade_Aberta_Capixaba_(UnAC).pdf

1.3 A participação de servidor público do Ifes como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de atuação. Para participar do processo seletivo, o servidor do Ifes deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA deste edital.

2. PERFIL

2.1 Orientador do Trabalho Final de Curso (TFC) – Atribuições descritas no ANEXO I – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO. Perfis descritos no ANEXO III - QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

3. REQUISITOS

3.1 Residir no estado do Espírito Santo.

3.2 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.3 Ter conhecimento mínimo para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e para participar de webconferências.

3.4 Estar atualizado em métodos científicos e ser capaz de orientar o aluno na estruturação e desenvolvimento do trabalho.

3.5 Conhecer as normas e padrões acadêmicos da instituição, garantindo que o trabalho siga as diretrizes estabelecidas.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

3.6 Possuir a formação exigida para o perfil, conforme apresentado na coluna Requisito do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL deste Edital.
3.7 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado.
3.8 Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.9 Atender aos requisitos definidos pela Resolução CCAF Nº 349, de 06 de dezembro de 2024 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).
3.10.1 Requisitos mínimos para contratação do bolsista conforme Resolução:

a) ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade, excetuando-se àqueles citados no Art. 6º cujas indicações são de responsabilidade da Instituição Demandante;
b) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes;
c) residir no estado do Espírito Santo;
d) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
e) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
f) estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

3.10.2 Requisitos específicos para contratação do bolsista:
a) ter titulação de Mestre ou Doutor em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no Programa UnAC, conforme Anexo III;
b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos em docência.
c) Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.
d) Realizar os cursos Moodle 4 para Educadores e Mediação Pedagógica no Moodle e entregar os respectivos certificados até o ato da vinculação do bolsista.
3.11 Os candidatos que não apresentarem os certificados dos cursos mencionados no item 3.10.2 "d" estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

4. VAGAS

4.1 A convocação dos bolsistas aprovados ocorrerá conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto ao Curso de Pós-graduação Especialização em Gestão Pública do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), do Sistema UniversidadES.
4.2 Cabe ao candidato escolher a vaga desejada no respectivo Polo, conforme ANEXO VII – POLOS DE ATUAÇÃO.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Somente serão admitidas inscrições pela internet via formulário eletrônico pelo link **https://forms.gle/XgpPF1PzNWanxyN1A** e que está disponível na página do processo seletivo, enviados no período previsto no Cronograma (ANEXO II).
5.1.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (ANEXO II), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.
5.2 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que seja diferente da descrita no item 5.1 disponibilizado para este fim no presente edital.
5.3 Após realizar o preenchimento dos dados solicitados no formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos no item 5.5, o candidato deverá clicar no botão **ENVIAR**, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.
5.4 Os documentos solicitados no item 5.5 devem ser inseridos no campo indicado no

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

formulário de inscrição.
5.4.1 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5.5 Documentos exigidos para a inscrição:
a) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação válida acompanhada do histórico final, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
b) Cópia do Documento de Identificação (frente e verso); Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (se for do modelo de papel, não sendo aceito o modelo digital), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
c) Comprovante da última votação (eleições de 2026 - **1º e 2º turno, se houver**) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
d) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
e) Documentação exigida para o perfil escolhido e conforme apresentado na coluna requisitos no ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL;
f) Documento comprobatório de experiência, exigidos conforme perfil no ANEXO III - QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL:

Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, **OU**; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, **OU**; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, **OU**; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, que declare atuação como Professor em cursos a distância, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais das Secretarias, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada. Os documentos comprobatórios também serão aceitos com assinatura digital, desde que seja possível verificar a sua autenticidade.
Observação: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas.

Observação: Experiência de tutoria não será aceita como comprovante de docência.

Observação: Não será aceito estágio em mestrado ou doutorado como experiência em docência.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

g) ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, a coluna "EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO**"** com os respectivos pontos e documentação comprobatória em um único arquivo.
h) Comprovante de residência (atualizado, nos últimos 3 meses) no estado do Espírito Santo;
i) Para Candidatos que são servidores efetivos do Ifes, além dos documentos citados acima, deverão enviar: ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata indicando a ciência da participação do candidato no processo seletivo.
J) ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO AO POLO devidamente assinado pelo candidato.

5.6 O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO II – CRONOGRAMA. Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis na página do processo seletivo no endereço eletrônico **https://colatina.ifes.edu.br/editais/bolsistas-e-estagiarios.**
5.7 Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.
5.8 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.
5.9 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.
5.10 O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
5.11 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de estudantes matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, em razão da incompatibilidade entre essas vinculações e as rotinas operacionais dos cursos EaD. Assim, caso seja constatado que o candidato aprovado no processo seletivo para professor orientador de TFC está matriculado no mesmo curso, ele será imediatamente desligado da função.
PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.5 estiverem em outro formato que não o pdf., "cortados", incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo se dará por meio de Prova de Títulos e análise documental. O candidato deverá verificar o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação comprobatória. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, diferentes dos já solicitados no requisito mínimo do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.
6.2 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.
6.3 O candidato deverá preencher seus respectivos pontos na coluna "EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO" do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificada e validada ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.
6.4 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

a) Maior experiência em orientações de Trabalho de Conclusão de Cursos realizadas no curso de Especialização em Gestão Pública do Ifes campus Colatina (em quantidade de orientação);

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

b) Candidato mais idoso, em atendimento à Lei 10741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO;

6.5 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

6.6 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do processo seletivo no endereço eletrônico **https://colatina.ifes.edu.br/editais/bolsistas-e-estagiarios.**

7. RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, respeitando os prazos previstos no ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital.

7.2 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

7.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

7.4 O resultado do recurso estará disponível na página do processo seletivo no endereço eletrônico **https://colatina.ifes.edu.br/editais/bolsistas-e-estagiarios.**

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação final dos candidatos em cada vaga escolhida, após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, na página do processo seletivo no endereço eletrônico **https://colatina.ifes.edu.br/editais/bolsistas-e-estagiarios.**

8.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

9. CONVOCAÇÃO

9.1 No interesse da Administração, para o cumprimento das demandas institucionais, serão convocados os candidatos classificados para atuação respeitando-se a ordem de classificação.

9.2 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 15.142/25, em ato único ou por etapas, respeitando a ordem conforme tabela apresentada no item 9.5.

9.3 No ato da vinculação apenas serão vinculados os candidatos que, quando convocados, cumpram os requisitos necessários à sua função.

9.4 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Ifes.

10. VINCULAÇÃO DO BOLSISTA À FAPES

10.1 O Orientador de TFC aprovado no processo seletivo deverá participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da FAPES.

10.2 O Orientador de TFC aprovado no processo seletivo deverá cumprir todas as atividades descritas no ANEXO I, bem como cumprir todos os prazos descritos no cronograma do ANEXO II, assim que convocado, sob pena de desvinculação da FAPES.

10.3 Caberá ao Orientador aprovado no processo seletivo comprovar requisitos mínimos e requisitos específicos da Bolsa do Programa da Universidade Aberta Capixaba - UnAC, contidos na Resolução Nº 349, de 06 de dezembro de 2024 do Conselho Científico-Administrativo da Fapes. O não cumprimento dos requisitos para o cadastro de bolsista incorre na não obtenção da bolsa e desclassificação do processo seletivo.

10.4 O orientador de Trabalho Final de Curso (TFC) aprovado no processo seletivo e cujo cadastro de bolsista for aprovado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) fará jus a 3 (três) bolsas da modalidade B-UnAC-IV, no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada, totalizando R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais, para orientar 9 (nove) alunos. Cada bolsa corresponde à orientação de 3 (três) alunos, de modo

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

que a orientação dos 9 (nove) alunos corresponderá ao recebimento de 3 (três) bolsas mensais. Os valores e a modalidade da bolsa estão previstos na Tabela de Valores das Bolsas do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC), constante do Anexo II da Resolução CCAF nº 349, de 6 de dezembro de 2024, do Conselho Científico-Administrativo da Fapes, disponível em: https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CCAF_n%C2%BA_349.2024_-_Programa_Universidade_Aberta_Capixaba_%28UnAC%29.pdf. A concessão e o pagamento das bolsas estarão condicionados à aprovação do cadastro do bolsista pela Fapes e ao cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos pela Fundação e pelas normas aplicáveis ao Programa UnAC.

10.5 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não sigam as determinações da Lei.

10.6 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

11.1 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do processo seletivo no endereço eletrônico **https://colatina.ifes.edu.br/editais/bolsistas-e-estagiarios.**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital é regido conforme o ANEXO II – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

12.2 O candidato selecionado neste processo seletivo está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não – exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

12.3 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UnAC-Ifes, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim do recebimento de bolsas.

12.4 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

12.5 A Coordenação da UnAC-Ifes reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.6 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: **gp.ead@ifes.edu.br**.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública do Ifes Colatina.

Vitória (ES), 03 de novembro de 2026

Leandro Camatta de Assis

Diretor Geral - Ifes Campus Colatina

Portaria nº 3674, de 19 de novembro de 2025

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

ANEXO I – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

São atribuições do Orientador de Trabalho Final de Curso - TFC

1. elaborar o plano de orientação, conforme o projeto de curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa;
2. orientar os discentes em relação aos processos e normas acadêmicas em vigor;
3. monitorar as atividades dos discentes com relação aos prazos e às entregas de etapas do Trabalho Final de Curso - TFC;
4. presidir banca de avaliação do Trabalho Final de Curso - TFC e elaborar a ata de defesa e demais documentos que forem necessários;
5. executar tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função;
6. orientar os discentes sobre o Repositório do Ifes e demais processos para fins de finalização da disciplina de TFC.
7. Participar do encontro avaliativo presencial para o seminário de defesa de acordo com o calendário do curso.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

ANEXO II – CRONOGRAMA

N°	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	05/11/2026
2	Inscrição com envio de documentos	05/11/2026 a 13/11/2026
3	Publicação da situação de inscrição	16/11/2026
4	Resultado Preliminar da análise da documentação e da Prova de Títulos	16/11/2026
5	Período de envio de recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação e da Prova de Títulos	18/11/2026
6	Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação e da Prova de Títulos	19/11/2026
7	Resultado da análise da documentação e da Prova de Títulos após recursos	23/11/2026
8	Resultado Final	25/11/2026
9	**Início das orientações dos TFCs**	**15/03/2027**

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL

Orientador de Trabalho Final de Curso (TFC)

PERÍODO	DISCIPLINA	SEMESTRE DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE ORIENTANDOS	REQUISITOS
3º	Trabalho Final de Curso (TFC)	3º	9	a) Graduação em qualquer área; b) ter titulação mínima de Mestre em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no Programa UnAC. c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos em docência.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisito do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA
1. Professor Formador do curso de Gestão Pública do Ifes campus Colatina	Declaração *	30 pontos		
2. Professor Mediador do curso de Gestão Pública do Ifes campus Colatina	Declaração **	25 pontos		
3. Orientações de Trabalho de Conclusão de Cursos realizadas	2 pontos por orientação concluída	20 pontos		
4. Certificado de Curso de Doutorado em Gestão Pública / Administração Pública / Contabilidade Pública.	1	25 pontos		
5. Certificado de Curso de Doutorado em qualquer área	1	20 pontos		
6. Certificado de Curso de Mestrado em Gestão Pública / Administração Pública / Contabilidade Pública.	1	15 pontos		
7. Certificado de Curso de Mestrado em qualquer área.	1	12 pontos		
8. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Gestão Pública / Administração Pública / Contabilidade Pública.	1	10 pontos		
9. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu (Especialização) em qualquer área	1	8 pontos		
TOTAL		**165 pontos**		

* Será aceito para fins de comprovação de atuação como professor Formador aqueles que atuaram nos cursos de Especialização em Gestão Pública ofertadas pelo Ifes em parceria com a UnAc nos anos de 2022/2023 e 2025/2026 constando o período/horas de atuação e a disciplina, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

** Será aceito para fins de comprovação de atuação como professor Mediador aqueles que atuaram nos cursos de Especialização em Gestão Pública ofertadas pelo Ifes em parceria com a UnAc nos anos de 2022/2023 e 2025/2026 constando o período/horas de atuação e a disciplina, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA
(somente para servidores do Ifes)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para fins de anuência que o(a) servidor(a) _____, Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espirito Santo - Campus _____, e que caso seja aprovado Edital 28/2026, poderá atuar nas funções determinadas pela Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes).

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a sua carga horária regular de atuação no Ifes.

_____ , ____ de _____ de _____

Dados da chefia imediata:

Nome:_____

Siape: _____

Cargo:_____

Assinatura:_____

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO AO POLO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC - Ifes), que resido no estado do Espírito Santo e que estou ciente de que terei que comparecer presencialmente (uma única vez) ao polo em que for vinculado no ato da convocação para o Seminário de Defesa ou outro local definido pela Coordenação de Curso, conforme calendário acadêmico do curso no qual atuarei como orientador.

Declaro ciência de que poderei ser vinculado a qualquer um dos polos descritos no Anexo IX - Polos de Atuação.

Assinatura:_____

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

ANEXO VII – POLOS DE ATUAÇÃO

POLO DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO
POLO UAB BOM JESUS DO NORTE	Titular: Camila Dutra Pimenta Email: camiladutrapimenta@gmail.com Telefone: (22) 9 9998-4331 Endereço: Avenida Governador Francisco Lacerda de Aguiar s/n - Centro
POLO UAB ITAPEMIRIM	Titular: Silvana Batista Sales Email: coordenacao.uab.itapemirim@gmail.com / silvanasalesbp@gmail.com; Telefone: (28) 99964-7435/ (28) 99956-6390 Endereço: Av Cristiano Dias Lopes Filho s/n - Centro
POLO UAB MANTENÓPOLIS	Titular: Katia Carla Gomes Nogueira Vilela Email: katiavilela2006@hotmail.com Telefone: (27) 99868-8829 Endereço: Rua Tiradentes, 138, Centro (em cima da Rodoviária da cidade)
POLO UAB SANTA TERESA	Titular: Franciany Vilela Couto Email: francivilela@outlook.com / santateresa.uab@gmail.com Telefone: (27) 9 9615-2788 Endereço: Rua Jerônimo Vervloet, 145, Centro
POLO UAB VARGEM ALTA	Titular: Quiriat Catein Moraes Email: uabvargemaltaes@gmail.com Telefone: (28) 93300-6301 Endereço: Rua Pedro Israel David, 500, Centro

OBS: Pode haver mudança no endereço informado.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

EDITAL Nº 2/2026 - COL-CCGA (11.02.21.01.08.02.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/10/2026 18:36)
THEREZA CHRISTINA FERRARI PAIVA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
COL-CCGA (11.02.21.01.08.02.05)
Matrícula: 2162206

*Visualize o documento original em https://sipac.ifes.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/10/2026** e o código de verificação: **fc078d4e67***

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Leandro Camatta de Assis (Diretor-Geral do Ifes Campus Colatina).
Chave de autenticidade do documento: 2B4E3A16-5200B480-4FDAC1A7-876F2B5A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br